

**EXTRATO Nº 148/2021 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2021-TJ.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000004810-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

5. OBJETO: A cooperação entre os partícipes objetiva o acesso à consulta ao banco de dados da OAB pelo TJAM visando à integração dos sistemas informatizados de registro e controle de informações processuais do Poder Judiciário do Estado do Amazonas

6. RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os partícipes. As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

7. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 13 de agosto de 2021.

Assinado Digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 127/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO o Parecer nº 224/2021 de fls. 356/361 e a Decisão da Excelentíssima Corregedora-Geral de Justiça de fls. 362/369, nos autos de nº 0210976-67.2019.8.04.0022;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 284/2020-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: a Exma Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. VANESSA LEITE MOTA, para atuar como presidente do presente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e como membros os servidores CLÉCIO BATISTA BARROS, JULIANA PINTO VILLARIM, ADRIANA DE ALMEIDA BRITTO, JESSICA KELLY FERREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR, RONAN PINTO DE ALMEIDA, MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, esta designada para secretariar os trabalhos.

Art. 2º . PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificativa fundamentada;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMpra-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de agosto de 2021.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)